



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES.



INDICAÇÃO DE ANTEPROJETO N°

0313

O Projeto tem por objetivo conscientizar e prevenir o risco de crianças e adolescentes desenvolvem doenças crônicas, evitando possíveis danos à saúde.

Hoje, crianças e adolescentes são vítimas de doenças como hipertensão arterial, diabetes e colesterol alto. Dados do IBGE revelam que a cada três crianças de 5 à 9 anos de idade, uma está acima do peso recomendado.

A propositura foi apresentada como Projeto de Lei por esse vereador na 35ª sessão ordinária em 26 de outubro de 2021. Em virtude de parecer contrário por vício de iniciativa é que encaminho ao poder executivo como anteprojeto de lei.

Ante o exposto, INDICO à Exma. Sra. Prefeita Municipal, RAQUEL AUXILIADORA CHINI, para que determine ao setor competente da Prefeitura, a remessa à esta Câmara, do seguinte:

**ANTEPROJETO DE LEI N°**

*"Institui a realização, de forma anual e gratuita, de exames de sangue para detecção de diabetes e colesterol, em todos os alunos da rede municipal de ensino público em Praia Grande".*



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo*

**Art. 1º.** Institui a realização, de forma anual e gratuita, de exames de sangue para detecção de diabetes e colesterol, em todos os alunos da rede municipal de ensino público em Praia Grande.

**Art. 2º.** O Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 08 de fevereiro de 2022.

A blue ink signature of Emerson Camargo dos Santos, which appears to read "EMERSON CAMARGO DOS SANTOS".

EMERSON CAMARGO DOS SANTOS  
vereador